



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 099/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 21 DE SETEMBRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, CNPJ nº 04.285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, Porto Velho, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de abril de 2022, DOE Edição suplementar 62.1, pág.10, de 04 de abril de 2022.

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.699.197/0001-07 (0019080697), com sede à Rua Independência, nº 1135, Bairro: Centro, Nova União, CEP: 76.924-000, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu **Prefeito**, o Senhor **JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA**, inscrito no RG: 088496/SSP-MT (0019080994), e no CPF/MF sob nº 171.133.851-68 (0019081070), com endereço residencial à Rua Duque de Caxias, S/nº, Nova União (0019441902), na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de prefeito.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o **Prazo do Convênio nº 099/2021/PJ/DER-RO**, conforme a solicitação de aditamento através do Ofício nº 168/GBMNU (0030054890/), com **vigência em: 03/08/2022** (0030755376), Parecer Técnico nº 205/2022/DER-GAATEC (0030348987), Autorização do Diretor Geral/DER-RO (0030755577), Declaração DER/GECON (0030755753) e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº **0009.297060/2021-98**, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 099/2021/PJ/DER**, por mais **180** (cento e oitenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo de Prazo em **26/07/2022**, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 26/07/2022, às 22:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JOAO JOSE DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 28/07/2022, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0030765633** e o código CRC **E55FC5A7**.